



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

418/2011-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder a Licença Incentivada sem Remuneração.

2.0 - OBJETIVO

Conceder, a Licença Incentivada sem Remuneração do servidor que especifica, com fulcro no § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001 c/c o art. 35 da Portaria Normativa SRH nº 07, de 24 de agosto de 1999, no período de 01 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2014, ao servidor João Miguel Estephano, Matr./Siape nº 1556153, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Pública, do quadro de pessoal efetivo desta Instituição, lotado no Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos de Manguinhos/Bio-Manguinhos, consoante o disposto no processo nº 25386.000798/2011-02.

3.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Dr. PEDRO RIBEIRO BARBOSA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

20/07/2011

* CONFERE COM O ORIGINAL.